PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE2° SECRETÁRIO
VEREADORAEDMÊ G. DE OLIVEIRA TOBIAS (EDMÊ DO CIRCULAR)
ver.edmedocircular@mariocampos.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 152, de 18 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Vereadora que está subscreve apresenta a Vossa Excelência e aos nobres colegas Parlamentares, com base no art. 126 do Regimento Interno, esta indicação para sugerir que o Poder Executivo Municipal de Mário Campos por meio de seu Prefeito o Sr. Anderson Ferreira Alves, que forneça e deixe a disposição lanche para os pacientes e acompanhantes da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do município de Mário Campos – MG.

Justificativa:

Prezados senhores Vereadores.

Venho trazer a conhecimento de Vossas Excelências o fornecimento de lanche por parte do Poder Executivo aos pacientes e acompanhantes das pessoas que estão em observação no Pronto Atendimento 24 horas do nosso município.

Desta forma, e importante que muitos pacientes do nosso Município usufruem desse serviço, e que a grande maioria não detém condições financeiras para comprar sua alimentação durante o período em que se encontram realizando consultas e tratamentos dentro do pronto atendimento 24 horas.

Por esta razão, esta Parlamentar que subscreve diante das informações acima solicita que de imediato esta indicação possa ser aprovada e encaminhada ao Poder Executivo razão pela qual o fornecimento de lanche é viável para que neste período, os pacientes e/ou acompanhantes, saciem a fome, uma vez que muitas vezes tais pacientes se encontram debilitados.

Sala das Sessões,

Edmê Gonçalves Oliveira Tobias

Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias
Vereadora

APROVADO EM 1ª DISCUSSAO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 23 / 10 / 23
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
RECEBIDO
Nome: Kesia
Data: 23/10/23 Hora: 14:0